

mando-se com a opinião emitida
pelo Director do Instituto geral de agri-
cultura no officio de 1 de Setembro do
anno corrente, é unanime no pa-
recer, de que a pretensão do lente
substituto Francisco Joaquim d'Al-
meida Figueiredo deve ser resolu-
da com o mesmo Director enten-
de e propõe que se resolva no ci-
tado officio. - Deus guarde a
V. Ex.^a etc - Antonio Cardoso Tralins.

1882
Janeiro 3
Ob.^{as} Pub.^{as}

N.º 838

Acerca da interpre-
tação d'algumas clau-
sulas do Contracto com
a Comp.^a Fives Lille.

J.

M. e M. S.^a Para dar parecer
sobre o requerimento do Procurador
e representante da Companhia
Fives Lille, em que pede a interpre-
tação de certas clausulas do seu
contracto, é indispensavel que
esse contracto se junte ao processo.
Roga por isso a V. Ex.^a que assim
o ordene. -

Deus f.^{ce} et. Cardoso Tralins

11
Fevereiro 25
Justica

N.º 55

O ren Lázaro Joaquim dos
Santos f. de perdao.

Senhor. O ren Lázaro Joaquim dos
Santos desobedeceu, injuriou, resistiu,
esbofetou e mordem os agentes da
autoridade publica. -

No estado actual da sociedade, quando todos os vinculos vão aprouando e todos se desprestigia, é indispensavel defender a lei e os que a executam, punindo com severidade e mantendo inegoravelmente as penas impostas aos reus de injurias e violencias contra as auctoridades publicas. —

Deus Pe... et. C. de velino.

Fevereiro 25

"

N.º 69.

O reu Manoel da Costa pede perdão.

S.

Senhor. — Manoel da Costa e seu filho Francisco Costa foram accusados do crime de homicidio voluntario: mas o jury, respondendo aos quesitos decidiu: —

1.º — que o espancamento que occasionou a morte foi cometido voluntariamente, mas sem intenção de matar; —

2.º — que não houve premeditação; — 3.º — que ambos os reus se persuadiram que o morto os queria aggreder com uma machada; — 4.º — que ambos os reus foram sempre bem comportados; — 5.º — E que Manoel Costa não foi auctor mas cúmplice.

O jury, na 1.ª instancia, fazendo applicação das regras estabelecidas no código penal para punir a cumplicidade, con=